



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I N.º 1386/72 =

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal n.º 66884, de 16/7/70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, ao governo Estadual do F.E.C.E. (FUNDO ESTADUAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES), a área de terreno necessária à construção do GRUPO ESCOLAR DE VILA ARACELI.

Art. 2.º - Fica igualmente autorizado a firmar o competente convênio, com o Fundo Estadual de Construções Escolares, na hipótese da obra ser executada por administração direta da Prefeitura.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de junho de 1972.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Morais
SÉRGIO MORAIS

Diretor

m.c.r./.